Estado do Pará Governo Municipal de Ulianópolis PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS



Portaria nº 459/2022 - PMU

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20220495

Ref. Processo n°. PREGÃO N° 31/2022-SRP/PMU

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE LICENÇA DE USO DE FERRAMENTA WEB RESPONSIVA CONTEMPLANDO ARMAZENAMENTO EM NUVEM DE ALTA PERFORMANCE PARA REALIZAR LICENCIAMENTO MUNICIPAIS E A GESTÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA, INTEROPERANDO DADOS EM TEMPO REAL VIA APPLICATION PROGRAMMING INTERFACE ? API COM SISTEMAS PÚBLICOS E PRIVADOS, BEM COMO ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VINCULADA AO PROJETOS, PARA TENDER O DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS - PA

O(a) Sr(a)KELLY CRISTINA DESTRO, PRREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS, como CONTRATANTE e SOLUÇÕES E TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) ALCIANE DE AVIZ NEGRAO , CPF n° 510.931.202-82, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das

penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos erviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ULIANÓPOLIS - PA, 10 de Novembro de 2022

KELLY CRISTINA DESTRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS GESTORA DO CONTRATO